



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

Certidão
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 02 / 01 / 2025

**DECRETO Nº 4074/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Prorroga o Prazo da Vigência dos Mandatos Eletivos de todos os Integrantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Carmópolis-SE, e das providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 728/207 de 26 de setembro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 84, incisos, V, VII e XXI, da Constituição Estadual: em conformidade com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; bem como a Lei complementar nº 235 de 06 de janeiro de 2014; e disposições dos Decretos nºs 29.749, de 06 de março de 2014; 30.717, de 28 de junho de 2017 e

CONSIDERANDO que os mandatos eletivos dos atuais integrantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Carmópolis-SE se expiraram em outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº: 4062 de 04 de outubro de 2024, que prorrogou o Prazo da Vigência dos Mandatos Eletivos de todos os Integrantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Carmópolis-SE, e das providências correlatas.

CONSIDERANDO o Decreto nº: 4065 de 11 de dezembro de 2024, que prorrogou o Prazo da Vigência dos Mandatos Eletivos de todos os Integrantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Carmópolis-SE, e das providências correlatas.

CONSIDERANDO o período de férias da rede municipal de ensino que inviabiliza a realização das etapas do processo eleitoral e em virtude das pendências para finalização do ano letivo de 2024, nas escolas da rede, não será possível realizar a deflagração do processo eleitoral para a composição de novos membros dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Carmópolis-SE.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado o prazo de vigência dos mandatos eletivos de todos os integrantes dos Conselhos Escolares das unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Carmópolis, até o dia **30 de abril de 2025**.

Art. 2º. – Após esse prazo todas a Secretaria Municipal da Educação deverá realizar novo pleito eleitoral para composição dos Conselhos Escolares seguindo os trâmites legais e a legislação pertinente ao tema.

Art. 3º. – Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis-SE, em 02 de janeiro de 2025.

WELBER ANDRADE LEITE
Prefeito Municipal